

IMÓVEL EM ANÁLISE · JOSÉ GABRIEL (CONSULTORIA 10X)

# Cotia

✓ PROMISSOR

Bairro da Graca · ESTRADA MUNICIPAL DO MORRO GRANDE, S/N  
APTO. 31 TORRE 2Venda à vista **20.9%** · Financiado **45.2%** ·  
Aluguel **0.59%/mês**

“ A propriedade do apartamento foi consolidada em nome da Caixa Econômica Federal em 29/05/2025, indicando que o imóvel será objeto de leilão extrajudicial. Existe uma penhora ativa de R\$ 10.905,08, averbada em 21/02/2022, referente a dívida de condomínio em processo de execução movido pelo Condomínio Cotia I - Jervá contra os antigos proprietários. O arrematante será responsável por esta dívida.

LANÇE INICIAL

**R\$  
106.845,00**desconto 38.2% sobre  
avaliaçãoLANÇE MÁXIMO  
CALCULADO**R\$  
109.950,00**

limite do cliente

AVALIAÇÃO BANCO

**R\$  
173.000,00**

referência CEF

CAPITAL  
NECESSÁRIO**R\$  
52.091,54**disponível: R\$  
150.000,00ÁREA  
ÚTIL**43.7**m<sup>2</sup>2 quartos ·  
Apartamento

## Dados do Leilão

Modalidade	<b>Venda Online</b>	Data do certame	<b>não há</b>
Banco	<b>Caixa</b>	Aceita FGTS	<b>Consultar edital</b>
Nº Edital	<b>não há</b>	Aceita financiamento	<b>Sim</b>
Leiloeiro	<b>não há</b>	Risco de anulação do leilão	<b>Sem ação judicial contra o leilão</b>

[→ Página Caixa](#)[→ Edital PDF](#)[→ Matrícula](#)[→ Google Maps](#)

## Localização e Conveniências (raio 5 km)

TRANSPORTE  
PÚBLICO

0

COMÉRCIO E  
SERVIÇOS

0

SAÚDE E  
FARMÁCIAS

0

ESCOLAS E  
CRECHES

0

LAZER E  
GASTRONOMIA

0

Fonte: OpenStreetMap (dados abertos). A cobertura em cidades satélite pode ser parcial — recomenda-se visita presencial para confirmar vizinhança.

## Análise da Matrícula nº 100.389

Último proprietário	Carlos Cavalcante Barros	Consolidação	Confirmada	2025-05-29
CPF	335.050.388-81	Indisponibilidade	Não há	
Estado civil	casado	Arresto	Não há	
Cônjuge	Dalila Miguel Barros	Usufruto	Não há	

**Penhora:** Penhora dos direitos sobre o imóvel, averbada em 21/02/2022 (AV.08), para garantia de dívida no valor de R\$ 10.905,08, referente a processo de Execução Civil nº 10104863220188260152, movido por CONDOMINIO COTIA I - JERIVA contra Carlos Cavalcante Barros e Dalila Miguel Barros.

### PROCESSOS VINCULADOS AO IMÓVEL

PROCESSO	ÓRGÃO	NATUREZA	VALOR
10104863220188260152	3 Ofício Civil, Foro Central, Comarca de Cotia, TJSP	Execução Civil	R\$ 10.905,08

### RESUMO DO HISTÓRICO

A propriedade do apartamento foi consolidada em nome da Caixa Econômica Federal em 29/05/2025, indicando que o imóvel será objeto de leilão extrajudicial. Existe uma penhora ativa de R\$ 10.905,08, averbada em 21/02/2022, referente a dívida de condomínio em processo de execução movido pelo Condomínio Cotia I - Jerivá contra os antigos proprietários. O arrematante será responsável por esta dívida.

## Estrutura de Custos (método Edwards · SOP)

### PRÉ-ARREMATACÃO

Lance total	R\$ 106.845,00
↳ Entrada (5.0%)	R\$ 5.342,25
↳ Financiado (quitado na venda)	R\$ 101.502,75
<b>Subtotal pré</b>	<b>R\$ 5.342,25</b>

### PÓS-ARREMATACÃO

ITBI (2.0%)	R\$ 2.136,90
Escritura + Registro	R\$ 3.000,00
Débito condomínio	R\$ 15.267,11
Débito IPTU	R\$ 519,00
Desocupação + reforma	R\$ 10.000,00
12m vazio (IPTU+cond)	R\$ 5.676,00
<b>Subtotal pós</b>	<b>R\$ 36.599,01</b>

## Resultado Financeiro Projetado

Custos pré + pós (sem juros)	R\$ 41.941,26
Juros 12m (10% a.a. s/ financiado)	R\$ 10.150,28
<b>Desembolso total estimado</b>	<b>R\$ 52.091,54</b>
Valor de venda projetado (12m)	R\$ 192.885,00
Comissão corretor (6%)	-R\$ 11.573,10
IR ganho de capital (15%)	-R\$ 4.157,64
<b>Lucro líquido estimado</b>	<b>R\$ 23.559,97</b>
<b>ROI à vista (12 meses)</b>	<b>20.94%</b>
<b>ROI financiado (entrada 5% Caixa)</b>	<b>45.23%</b>

## Comparativo vs. Selic

ROI IMÓVEL

**45.23%**

SELIC ATUAL (META)

**14.50%**

DIFERENÇA

**+30.73 pp**

Comparativo com o custo-oportunidade da renda fixa. O imóvel agrega ganho de capital por valorização + aluguel recorrente, enquanto Selic é apenas rendimento financeiro sem alavancagem patrimonial.

**Cenário: Manter e Alugar** vs. vender em 12m + Selic

Retorno acumulado ao **manter o imóvel alugado** (aluguel mensal + valorização patrimonial 7% a.a.) comparado a **vender em 12 meses** e reinvestir na Selic. Mostramos apenas os horizontes em que manter é mais vantajoso.

HORIZONTE	ALUGUEL ACUMULADO	VALORIZAÇÃO IMÓVEL	RETORNO HOLD	RETORNO FLIP+SELIC	VANTAGEM
3 anos	R\$ 33.380,69	R\$ 43.407,42	<b>R\$ 217.581,57</b>	R\$ 47.089,48	+R\$ 170.492,09
5 anos	R\$ 59.710,61	R\$ 77.646,19	<b>R\$ 278.150,26</b>	R\$ 77.937,26	+R\$ 200.213,01
7 anos	R\$ 89.855,74	R\$ 116.846,16	<b>R\$ 347.495,36</b>	R\$ 118.379,46	+R\$ 229.115,89
10 anos	R\$ 143.457,84	R\$ 186.548,99	<b>R\$ 470.800,29</b>	R\$ 203.806,51	+R\$ 266.993,77
15 anos	R\$ 260.917,65	R\$ 339.290,80	<b>R\$ 741.001,91</b>	R\$ 451.518,54	+R\$ 289.483,37

Premissas: valorização imóvel 7% a.a., reajuste aluguel 7% a.a., Selic 14.50% a.a. constante, lucro do flip reinvestido. **Retorno Hold** = aluguel acumulado + (valor do imóvel na data – capital investido). Além desses horizontes, a Selic composta passa a ser mais favorável — sinal de revisar a estratégia.

**Pontos de Atenção****Atenção — não bloqueia, mas considerar:**

- Dívida de condomínio detectada em processo de execução no valor de R\$ 10.905,08, que será de responsabilidade do arrematante.
- A propriedade foi consolidada em nome da Caixa Econômica Federal em 29/05/2025, indicando que o leilão será extrajudicial e o imóvel será vendido pela CEF.
- Tem penhora (ver descricao): Penhora dos direitos sobre o imóvel, averbada em 21/02/2022 (AV.08), para garantia de dívida no valor de R\$ 10.905,08, referente a processo de Execução Civil nº 10104863220188260152, movido por CONDOMINIO COTIA I - JERIVA contra Carlos Cavalcante Barros e Dalila Miguel Barros.
- Tem execucao ativa: Execução Civil nº 10104863220188260152, movida por CONDOMINIO COTIA I - JERIVA contra Carlos Cavalcante Barros e Dalila Miguel Barros, com penhora averbada no imóvel para garantia de dívida de R\$ 10.905,08.

**Nota técnica:** Laudo gerado automaticamente pelo sistema Clawdete com base no método Edwards Miranda — SOP Arrematação v1. Fontes: matrícula oficial via ONR (Registro de Imóveis), edital Caixa Econômica Federal, BCB API (Selic), OpenStreetMap (amenidades) e comparativo de mercado Zap Imóveis / Viva Real. Valores de mercado e aluguel são estimativas baseadas em método comparativo direto; para decisão final recomenda-se visita presencial e validação junto a corretor local. Dívidas de condomínio e IPTU seguem a regra propter rem prevista no edital.

**Anexo:** matrícula oficial com selo digital ONR (Operador Nacional de Registros) reproduzida a seguir para comprovação e arquivamento.



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
**-100.389-**

ficha  
**-01-**

de Cotia  
**10** de **janeiro** de **2011**

**IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº31 – “Torre 02”** – Localizado no **TERCEIRO ANDAR** do Condomínio Residencial denominado **“Condomínio Cotia1 - JERIVÁ”**, sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8 e 15, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrita: “Contendo sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área privativa de **43,700m2**, área comum total de **55,603m2**, nela incluída o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, sujeita a mahobrista, encerrando uma área total de **99,303m2** e a fração ideal no terreno de **0,020902%”**.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 23312-22-46-0002-00-000 (área maior).

**REGISTRO ANTERIOR:** R.08/M.88.644 em 10.01.2011 deste registro. -

**PROPRIETÁRIA:- COTIA1 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 8.501, 27º andar – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.932.426/0001-95.-

**O Oficial Substituto:** *[assinatura]* (Bel: **Edson Schumiski**).  
**D: R\$6,14.-** **Prot: 184.890.-**

R.01, em 03 de maio de 2011. -

**VENDA E COMPRA.** -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 04 de março de 2011, em São Paulo-SP, a proprietária, supra qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **PAULA RIOS BORGES**, brasileira, solteira, maior, assistente contábil, RG nº 32178184-3-SSP/SP, CPF/MF nº 300.036.778-00, residente e domiciliado na Rua São Miguel Arcanjo, nº 134, Embu-SP, pelo valor de R\$ 92.125,49, sendo: R\$ 2.750,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 15.088,00 com desconto concedido diretamente pelo FGTS; e R\$ 74.287,49 referente ao financiamento ora concedido, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título. Foram apresentadas as CND's Previdenciária e a de Tributo Federal.-

EU, *[assinatura]* (**GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR**) escrevente autorizado, digitei. EU, *[assinatura]* (**JOÃO LUIZ SIMÕES**) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$ 63,72 (10%)

segue verso

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKWNH-8MFC3-WUGQF-SU7AQ>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

matrícula

-100.389-

ficha

-01-

verso

R.02, em 03 de maio de 2011. -

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, a proprietária, **PAULA RIOS BORGES**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 74.287,49, que será pago no prazo de 300 meses; à taxa anual de juros: nominal 4,5000% e efetiva 4,5941%; SAC Sistema de amortização constante novo; vencimento do primeiro encargo mensal: 04/04/2011; valor do encargo inicial total: R\$ 536,93, origem dos recursos: FGTS, valor da garantia fiduciária: R\$ 100.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

EU, \_\_\_\_\_ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, \_\_\_\_\_ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$ 52,39 (10%) Prot. 187.931

AV.03, em 13 de agosto de 2013.-

**CANCELAMENTO.** -

Pela autorização contida no instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente para constar que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, **autorizou o cancelamento da alienação fiduciária**, registrada sob nº 02 supra. Valor atribuído para efeitos de cancelamento R\$74.287,49.-

O Escrevente autorizado \_\_\_\_\_ JOÃO LUIZ SIMÕES.-  
D.R\$174,09

Av.04, em 13 de agosto de 2013.-

**CADASTRO.** -

Pelo instrumento particular adiante registrado, e a vista do IPTU, expedido pela Prefeitura de Cotia - SP, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23312.31.03.0140.00.000** -

O Escrevente autorizado \_\_\_\_\_ JOÃO LUIZ SIMÕES.-  
D.R\$12,10

- segue ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKWNH-8MFC3-WUGQF-SU7AQ>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
**-100.389-**

ficha  
**-02-**

de Cotia  
Cotia, de de

R.05, em 13 de agosto de 2013.-

**VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 25 de julho de 2013, em São Paulo/SP, a proprietária PAULA RIOS BORGES, já qualificada **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **CARLOS CAVALCANTE BARROS**, brasileiro, economiário, CPF/MF sob nº 335.050.388-81, e sua mulher **DALILA MIGUEL BARROS**, brasileira, estudante, RG nº 424198472-SSP/SP, CPF/MF nº 363.238.678-18, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Consolação, 217, Jardim Lavapés, Cotia/SP, pelo valor de R\$125.000,00, sendo este valor integralmente objeto do financiamento concedido, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título. -

O Escrevente autorizado  **JOÃO LUIZ SIMÕES.-**  
D.R\$384,99 (CF)

R.06, em 13 de agosto de 2013.-

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-**

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.05 desta, os proprietários **CARLOS CAVALCANTE BARROS** e sua mulher **DALILA MIGUEL BARROS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$125.000,00, que será pago no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 8,5101% e efetiva 8,8500%; Sistema de Amortização: SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 25/08/2013; valor do encargo inicial total: R\$1.284,34, origem dos recursos: SBPE, Valor da Garantia Fiduciária: R\$135.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

O Escrevente autorizado  **JOÃO LUIZ SIMÕES.-**  
D.R\$384,99 (CF)

Av.07, em 13 de agosto de 2013.-

**CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-**

Pelo instrumento particular mencionado no R.05 desta, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **na qualidade de credora** de **CARLOS CAVALCANTE BARROS** e sua mulher **DALILA MIGUEL BARROS**, já qualificados, da quantia de R\$125.000,00, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.06, **emitiu** em 25 de julho de 2013, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, a **Cédula de Crédito Imobiliário, Número:**

**segue verso -**

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKWNH-8MFC3-WUGQF-SU7AQ>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKWNH-8MFC3-WUGQF-SU7AQ>

matrícula  
**-100.389-**

ficha  
**-02-**  
verso

**1.4444.0361226-0 – Série: 0713**, da qual constam os seguintes dados: Valor do crédito em 25/07/2013: R\$125.000,00; (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito), são as constantes do instrumento concernente a venda e compra e alienação fiduciária, registrados sob os nºs 05 e 06 desta matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-


O Escrevente autorizado  
D.Nihil

  
JOÃO LUIZ SIMÕES.-  
Prot. 217.619 – R.O.M.-

Prenotado sob nº 341.497, em 08/02/2022.  
AV.08, em 21 de fevereiro de 2022.

### PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 08 de fevereiro de 2022 (protocolo eletrônico: PH000402415), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - Vara: 3 Ofício Civil, Foro Central, Comarca de Cotia, extraída dos autos do processo nº 10104863220188260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: **CONDOMINIO COTIA I - JERIVA**, CNPJ nº 22.933.883/0001-25; e Executados: **CARLOS CAVALCANTE BARROS**, CPF nº 335.050.388-81; e **DALILA MIGUEL BARROS**, CPF nº 363.238.678-18, já qualificados, procedo a presente para constar que os direitos sobre o imóvel desta matrícula pertencentes a **CARLOS CAVALCANTE BARROS**, e seu cônjuge **DALILA MIGUEL BARROS** foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 10.905,08, tendo sido nomeado fiel depositário: **CARLOS CAVALCANTE BARROS**, já qualificado.

Escrevente autorizada  Maryana Matos da Silva.  
Título qualificado e digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares de Camargo.  
Selo digital: 1199173210000000367740229

Prenotado sob nº 382.763, em 13/05/2024.  
Protocolo ONR: IN01162499C  
AV.09, em 16 de junho de 2025.

### CANCELAMENTO – CCI

continua na ficha 3



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha


de Cotia - CNS: 11991-7

100.389

03

Cotia, de de


Pelo requerimento adiante mencionado, conforme item 1.3, a credora fiduciária noticia que a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0361226-0 - Série: 0713 emitida aos 25/07/2013, emitida sob a forma cartular, não foi objeto de transferência a terceiros, procede-se à presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito imobiliário mencionada na Av.07 desta matrícula.**

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.  
Selo digital: 1199173310000000764631251

Prenotado sob nº 382.763, em 13/05/2024.  
Protocolo ONR: IN01162499C  
AV.10, em 16 de junho de 2025.

**CONSOLIDAÇÃO**

Pelo requerimento firmado aos 29 de maio de 2025, em Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciantes **CARLOS CAVALCANTE BARROS**, e seu cônjuge **DALILA MIGUEL BARROS**, ambos já qualificados, não atenderam as intimações para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$149.843,96.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.  
Selo digital: 119917331000000076463225Z

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKWNH-8MFC3-WUGQF-SU7AQ>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZKWNH-8MFC3-WUGQF-SU7AQ>

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

**CERTIFICO E DOU FÉ** que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **100.389**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 16 de junho de 2025.

Emolumentos:	R\$ 44,20
Estado:	R\$ 12,56
Sec. da Faz.:	R\$ 8,60
Reg. Civil:	R\$ 2,33
Trib. Justiça:	R\$ 3,03
ISS:	R\$ 2,33
Min. Público:	R\$ 2,12
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 75,17</b>
Protocolo	Nº 382763

Selo Digital: 1199173C30000000764833259

